

@ aílori

Lei nº 732

X

Compra área de terra para Colônia Penal.

O Prefeito Municipal de Nova União,
Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a comprar um terreno, de 22 (vinte e dois) alqueires de terra, de conformidade com o tombamento feito no Córrego do Alegre, do sr. Antônio Baher, limitando-se a sul com Dacilio deu- arte Santos e David Contarato, a leste com Daci- lio Duarte Santos, a norte com Adelio Subiana e Afonso Cremasco, a oeste com Sítio dos Santos Neves e Lar de Abigail, para construção de uma Colônia Penal, neste município.

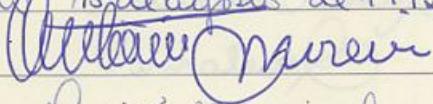
Artigo 2º - O valor do terreno acima mencionado é de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzados) o alqueire.

Artigo 3º - O pagamento será de .1 cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados) à vista e o res- tante, materializado em notas promissórias venci- vias a partir de janeiro de 1973 e a combinar.

Artigo 4º - Revogam-se as disposi- cões em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova União, Estado do Espírito Santo, em 15 de agosto de 1972.


Prefeito Municipal

Fábio Salvador
Secretário.